



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 085/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO EM QUALQUER REGIME PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como, a plena observância da Constituição Federal de 1988, e:

CONSIDERANDO que a legislação municipal, Lei nº 001/1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Viseu, dispõe no art. 72, inciso IV que a aposentadoria é uma das causas de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO a pacificação constitucional com advento da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, que acresceu o “§ 14. A aposentaria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **JOSE RAIMUNDO MAIA SILVA**, matrícula funcional nº 8558678, CPF nº 098.277.652-72, do cargo de **Auxiliar Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu**, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, benefício nº 183.359.681-9.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27.03.2025.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO
DUTRA

VALE:330964732

34

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2025.04.07
16:53:23 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA

Publicado por:
Hrelry Milhomem da Silva
Código Identificador:EC911EB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025-FMS

O Município de Ulianópolis, através do Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025-FMS, com a finalidade de credenciar empresas para prestação de serviços médicos, mediante contrato específico, em conformidade com a Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

Os interessados deverão entregar a Documentação exigida no Edital diretamente no Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura a partir do dia 08/04/2025 ficando definitivamente aberto por toda a vigência da prestação dos serviços, de acordo com o Parágrafo Único, Inciso I do art. 79, da Lei Federal 14, 133/21.

O edital estará disponibilizado em: www.ulianopolis.pa.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou Fone: (91) 98402-2429.

SOLIMAR SOUZA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:70F03EA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00015; CONTRATO Nº: 20259148 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, VALOR TOTAL: R\$ - 84.580,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta Reais); CONTRATANTE: **VALTEMIR PEREIRA ARAÚJO & CIA LTDA-ME**; OBJETO: aquisição de refeições prontas e lanches.; VIGÊNCIA: 04/04/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00015; CONTRATO Nº: 20259149 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R\$ - 89.622,50 (Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos); CONTRATANTE: **VALTEMIR PEREIRA ARAÚJO & CIA LTDA-ME**; OBJETO: aquisição de refeições prontas e lanches.; VIGÊNCIA: 04/04/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00015; CONTRATO Nº: 20259150 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR TOTAL: R\$ - 105.590,00 (Cento e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa Reais); CONTRATANTE: **VALTEMIR PEREIRA ARAÚJO & CIA LTDA-ME**; OBJETO: aquisição de refeições prontas e lanches.; VIGÊNCIA: 04/04/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00015; CONTRATO Nº: 20259151 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R\$ - 192.670,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Setenta Reais); CONTRATANTE: **VALTEMIR PEREIRA ARAÚJO & CIA LTDA-ME**; OBJETO: aquisição de refeições prontas e lanches.; VIGÊNCIA: 04/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:2636F238

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025 –
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR EFETIVO DEYLSO SILVA PAIXÃO DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como, a plena observância da Constituição Federal de 1988, c:

CONSIDERANDO o Ofício nº 0520/2025-DRH/SEMED/PMV de 04/04/2025, no qual contém em anexo o requerimento de exoneração a pedido realizado pelo senhor DEYLSO SILVA PAIXÃO, servidor público efetivo, cargo Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 001/90, que dispõe sobre o Estatuto do Funcionalismo Público do Município de Viseu/PA.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a pedido do Senhor DEYLSO SILVA PAIXÃO, inscrito sob RG nº 5423700 – PC/PA e CPF nº 827.181.482-68, admitido sob a matrícula nº 829 do Cargo de Agente Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.04.2025.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:A855C52F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025 –
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO EM QUALQUER REGIME PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como, a plena observância da Constituição Federal de 1988, e:

CONSIDERANDO que a legislação municipal, Lei nº 001/1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Viseu, dispõe no art. 72, inciso IV que a aposentadoria é uma das causas de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO a pacificação constitucional com advento da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, que acresceu o “§ 14. A aposentaria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor JOSE RAIMUNDO MAIA SILVA, matrícula funcional nº 85XXX78, CPF nº 098.XXX.XXX-72, do cargo de Auxiliar Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, benefício nº 183.XXX.XXX-9.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27.03.2025.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 07 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:F750B05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 004/2025/SEMED/PMV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, PARA O QUADRIÊNIO DE 2025 A 2028.

ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conforme os termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, torna público o presente EDITAL, para regulamentar a convocação para Eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Viseu-PA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a Eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, da Rede Municipal de Ensino de Viseu-PA, nos termos deste Edital.

1.2. O presente Edital será afixado em cada Unidade Escolar, no mural da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e no endereço eletrônico: <https://www.viseu.pa.gov.br/>, a partir do dia 07 de abril de 2025.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

2.2. São atribuições do CAE, além das previstas na Lei Federal nº 11.497, de 16 de junho de 2009:

a) monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos Arts. 2º e 3º da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;

b) analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora (Secretaria Municipal de Educação-SEMED), contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

c) analisar a prestação de contas do gestor, conforme os Arts. 45 e 46 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e emitir

Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa PNAE no SIGECON Online;

d) comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria - Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

e) fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

f) realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

g) elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;

h) elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE no âmbito do governo municipal, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora antes do início do ano letivo;

i) fiscalizar processo licitatório e chamada pública para aquisição de alimentos da merenda escolar.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1. O CAE, é constituído por 7 (sete) membros, com a seguinte composição:

a) 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

b) 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

c) 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Professores ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

d) 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

e) Cada conselheiro titular do CAE terá um conselheiro suplente do mesmo segmento representado, para, na ausência ou impedimento do titular, substituí-lo.

f) Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso b, deve pertencer à categoria de docentes.

g) Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

h) É vedada a indicação do Ordenador de Despesas da Entidade Executora para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

i) É vedada a indicação para membros do CAE, pessoas que possuam vínculo direto com fornecedores de produtos da merenda escolar.

4. DO MANDATO E NOMEAÇÃO

4.1. O exercício de mandato de Conselheiro, é considerado serviço público relevante, vedando-se, contudo, sua remuneração.

4.2. Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

4.3. A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por Decreto Executivo, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.